

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 11/2022 – ODH/PRE/UFSM
Edital de fomento aos Direitos Humanos

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Edital DZ 02/2022

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Edital 11/2022 - ODH/PRE/UFSM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	19/05 até as 15 h do dia 25/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	26/05/2022
Divulgação resultado preliminar	26/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/05/2022
Análise Recursos	30/05/2022
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/05/2022 até as 15 h do dia 25/05/2022.

2.2 Via e-mail para o endereço luciana@ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório: Histórico Escolar gerado pelo Portal do Aluno

NT: Será considerada válida apenas a inscrição dos candidatos que preencherem todos os documentos, estiverem matriculados regularmente e não disporem de outras bolsas institucionais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a forma de seleção de candidatos(as) será mediante entrevista e análise do histórico escolar, sendo a nota mínima para aprovação 7,0.

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as) em local a ser divulgado por e-mail após o encerramento das inscrições, na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.2 Análise do histórico escolar.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2022 a 31/12/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/06/2022.

Programa nº 048435: [HORTAS COMUNITÁRIAS EM SANTA MARIA – SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA](#) – Ação: suporte forrageiro e apoio veterinário e zootécnico para equinos de famílias de carroceiros catadores de materiais recicláveis, educação ambiental e construção de uma política de bem-estar dos animais da comunidade.

Vaga	Curso	Período da Bolsa
01	Medicina Veterinária	07 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Medicina Veterinária, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo Coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRE.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do V Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2022.

5.2.4 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa e enviá-lo ao e-mail do ODH.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Rurais (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/CCR/>) no menu “editais”.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Candidatos que possuem benefício socieconômico (BSE) ativo na Instituição;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e

6.3.3 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as 12 horas do dia 31/05/2022 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados

bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

6.4.1 A não assinatura do Termo de Compromisso e/ou a não entrega de documento comprobatório dos dados bancários fará com que a bolsa seja cadastrada no mês subsequente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails juarezf2008@gmail.com ou luciana@ufsm.br ou pelos telefones 3220-8158/999855678 (whatsapp).

Santa Maria, 02 de maio de 2022.

Juarez Felisberto
Coordenador do Projeto